



LEI Nº 3.768/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO  
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal uma Reformulação Administrativa por meio de **transposição**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Suplementação**

21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
21.001.26.452.0020.2.169. MANUT ESTRUTURA TRANSITO URBANO  
354 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 7.000,00

**Total Suplementação: 7.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
21.001.26.122.0002.2.124. ATEND. SERV. ADM - SEMTTRAN  
341 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 7.000,00

**Total Redução: 7.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716